



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PÁ
SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.010.812/0001-83

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social– SETRINS, é o órgão executor da política de Assistência Social do Município, estando este, habilitado na gestão básica, média e alta complexidade, do sistema único de Assistência Social- SUAS, operacionalizando Projetos, Serviços e Programas Sociais de acordo com a Política Nacional de Assistência Social/PNAS, procurando garantir os direitos sociais previstos na constituição Federal e fortalecendo o processo de descentralização político administrativo, priorizando ações que tenham centralidade na família. Ciente da responsabilidade e compromisso com os munícipes e a elevada demanda de atendimentos na **Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social- SETRINS**, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias e indivíduos.

Para que os Projetos, Serviços e Programas sejam executados em sua plenitude, estamos justificando **A AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS** no sentido de garantir o atendimento aos usuários inseridos na rede de Proteção Social Básica. Essa aquisição será através de compra direta, conforme condições e exigências estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No sentido de garantir o atendimento aos programas do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV-IDOSO E Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV-PETI, Serviço de Acolhimento Institucional -SAI operacionalizado pela Secretaria Municipal de Trabalho Inclusão Social-SETRINS que é um Equipamento Social da Proteção Social Especial, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 023/2023, que originou o Contrato nº 259/2023, com a Empresa **M B BANDEIRA TORRES-ME**, CNPJ nº 03.623.138/0001-35, com objetivo de dar continuidade a prestação do serviço, faz-se necessário em **aditivar 25% da quantidade** até que execute novo processo licitatório.

Monte Alegre, 28 de maio de 2024

Mayra Gisele C. dos Santos

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de trabalho e Inclusão Social
Decreto de nº 347/2023